ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.087 DE 13 DE março DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.100.000, (um milhão e cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 41.665,85 (Recursos Próprios)
FONTE 05 - R$ 1.058.334,15 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.083 – Desapropriação de Área e Prédio do Hospital Santo Antonio da Estiva
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.03.01	Desapropriação de Área e Prédio	R$ 41.665,85
45.90.61.03.05	Desapropriação de Área e Prédio	R$ 1.058.334,15

Art. 2º) - O valor de R$ 948.334,15 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), para atender ao presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta : 0058164 - X, 1058164 - X , 0260482 - 5, 1260482 – 5 - Recursos Royalties União - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 1.923.961,57	Obrigações	R$ 975.627,42
		Superávit	R$ 948.334,15
Total	**R$ 1.923.961,57**	**Total**	**R$ 1.923.961,57**

Art.3º) - A importância de R$ 151.665,85 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), é oriunda das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços referentes a Eventos e Shows	R$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.020 – Auxílio e Subvenções Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.05	Subvenções Sociais	R$ 40.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 41.665,85

Art.4°) – O presente crédito tem por finalidade específica a desapropriação de área e prédio do Hospital Santo Antonio da Estiva.

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de março de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal